



## LEI Nº 8819, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

*Denomina o anel viário do município de Canto do Buriti-PI como "Anel Viário Heli de Carvalho Cronemberger".*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Anel Viário Heli de Carvalho Cronemberger" o anel viário do município de Canto do Buriti - PI.

Art. 2º A denominação de que trata o artigo anterior se deve à contribuição relevante do senhor Heli de Carvalho Cronemberger para o desenvolvimento da cidade de Canto do Buriti, em sua atuação política.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 23 de setembro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*  
RAFAEL TAJRA FONTELES  
Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*  
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO  
Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Thales Coelho, PP** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado do Piauí**, em 30/09/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020342061** e o código CRC **27A030CA**.